

18.06.2025

Proposta n.º 100/2025 Administração Autárquica– Emissão de registos criminais – Crescer em Férias e Pezinhos nas Areia

Proposta: Emissão de registos criminais.

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto.
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”.
3. A criança tem um estatuto especial, reconhecido pela proclamação do Dia Internacional da Criança, em 1926, em Genebra e ratificado pela aprovação da Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959 e a Convenção dos Direitos da Criança em 1989, nomeadamente com o direito à educação.
4. Para assegurar as atividades de lazer dirigidas às crianças dos programas Crescer em São Vicente em Férias e Pezinhos na Areia, de acordo com a legislação em vigor, os monitores têm que ser portadores de registo criminal.
5. Pretende-se a emissão de 17 registos criminais dos trabalhadores da Junta de Freguesia afetos a estas atividades.

Ana Cláudia de Franco Gomes Carrilho
Ana Filipa João de Almeida Madaleno
Isabel Maria Dias Penteado Duarte Pereira
Ricardo Jorge da Silva
Anabela da Costa Canilho
Cátia Catarina Ramos Carloto
Diogo Filipe Marvão da Graça de Almeida
Joana Filipa da Fonseca Lourenço Teixeira
Tânia Sofia Reis da Silva

Vera Lúcia Vidal Paixão Martelo
Ana Marta Marques Coelho Carrilho do Rosário Lopes
Maria João Fernandes Veríssimo
Rosa Catarina da Silva Ferreira
Tiago Pereira de Brito
Vanessa Catarina Gomes Cardoso
Rita Margarida Varela Conduto
Mariana Franco Vieira Lino Vasques

6. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor.
7. O valor total da aquisição é de 85 euros.
8. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 01, na rubrica 06.02.03.05.99, com CPV CPV 79130000-4, Serviços de certificação e documentação legal

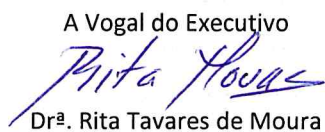
Face ao considerado:

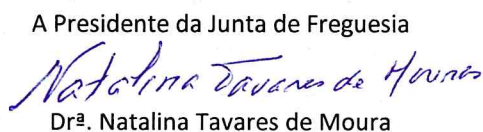
Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente delibere a emissão dos registos criminais dos trabalhadores da Junta de Freguesia, afetos às atividades do Crescer em São Vicente em Férias e Pezinhos na Areia.

Lisboa, 18 de junho de 2025

A Técnica Superior

Sandra Matos

A Vogal do Executivo

Dr.ª. Rita Tavares de Moura

A Presidente da Junta de Freguesia

Dr.ª. Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1573

Ano: 2025

Data Registo: 18-06-2025

Data Documento: 18-06-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0602030599 Outras despesas correntes

Projeto e Ação:

Descrição: EMISSAO REGISTOS CRIMINAIS P/ CRESCER FERIAS

1	Orçamento Inicial	4 300,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	4 300,00
4	Despesas Pagas	239,79
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	4 060,21
7	Despesa Emergente, que fica cativa	85,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	3 975,21

RESPONSÁVEL

